



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto do Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada na [REDACTED], neste ato representada por seu Vice Presidente, o senhor **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], e por seu Administrador, o senhor **ELTON EDUARDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.009476/2016-20**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 04/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de fevereiro 2021 até o dia 19 de fevereiro de 2022.

2.2. O Contrato nº 04/2018 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de quarenta e cinco dias à Contratada, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 11.290.335,94 (onze milhões, duzentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M20004160BD

SB: 11

Nota de Empenho: 2021NE000130

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

5.2. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATADA

ELTON EDUARDO LIMA
Central IT Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
CPF: ██████████

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EDUARDO DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 12/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 12/02/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 17/02/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9633620** e o código CRC **38F8D92C**.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018 Nº do Contrato: 04/2018. Nº do Processo: 71000.009476/2016-20. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: a) A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 19/02/2021 a 19/02/2022. Valor: R\$ 11.290.335,94 (onze milhões, duzentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Fonte: 0100. Nota de Empenho: 2020NE000130. Data da Assinatura: 12/02/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGASAVISO Nº 2/2021 SEDS/SENAPRED
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019

Resultado da Apreciação dos Recursos e Resultado Final da Fase 1

O Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, com base no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Seleção (9754494), constituída pela Portaria GM/MC nº 2.268, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 02, Pág. 241, de 13 de dezembro 2019 (6304002), e com base no Edital de Credenciamento nº 17/2019 - SENAPRED (9577776),

Considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 71000.041303/2019-49, e em conformidade com os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação,

Torna público o RESULTADO DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL DA FASE 1 para a habilitação e qualificação do Edital de Credenciamento nº 17/2019 da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED.

RESULTADO DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS

Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	Nº DO PROCESSO	PARECER
1	28.857.694/0002-88	MISSÃO EBENÉZER.ORG	71000.006102/2021-10	PROVIDO
2	08.386.018/0001-85	ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA - AMA	71000.006824/2020-93	PROVIDO
3	16.623.270/0001-99	FAZENDA DO SENHOR JESUS - RAI0 DE ESPERANÇA - PACTO/NH	71000.008646/2020-35	PROVIDO
4	92.238.138/0041-39	MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS	71000.009433/2020-21	PROVIDO
5	36.975.258/0001-50	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ	71000.010996/2020-61	PROVIDO
6	02.909.614/0001-16	DESAFIO JOVEM TRINDADE	71000.016125/2020-51	PROVIDO
7	17.878.113/0001-97	CENTRO TERAPEUTICO SIDEROPOLIS	71000.018657/2020-23	PROVIDO
8	12.295.217/0001-55	INSTITUTO DESPERTAI	71000.016690/2020-19	PROVIDO
9	26.180.285/0002-64	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTO - ABECS	71000.018869/2020-19	PROVIDO
10	01.286.051/0001-94	DESAFIO JOVEM RESGATE DE ANÁPOLIS	71000.018595/2020-50	PROVIDO
11	02.421.885/0001-28	CASA DE RECUPERACAO JEOVA JIRE	71000.018712/2020-85	PROVIDO
12	17.797.005/0001-90	COMUNIDADE TERAPEUTICA DA FAZENDA ÁGAPE	71000.019502/2020-12	PROVIDO
13	13.280.401/0001-94	CASA DE RECUPERAÇÃO DEPENDENTE QUIMICO PENIEL FACE DE DEUS	71000.019844/2020-24	PROVIDO
14	00.857.994/0002-48	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E REGRESSO	71000.016729/2020-06	PROVIDO
15	24.976.952/0001-03	ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO	71000.018160/2020-13	PROVIDO
16	10.770.476/0001-65	CENTRO DE REABILITAÇÃO DESAFIO JOVEM - ELCHADAI	71000.019602/2020-31	PROVIDO
17	22.041.880/0001-87	ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM LAVRAS	71000.019665/2020-97	PROVIDO
18	20.812.358/0001-26	DESAFIO JOVEM LAMBARI	71000.020906/2020-41	PROVIDO
19	00.549.660/0011-06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS- FAZENDA RECANTO MERCE	71000.047878/2020-17	PROVIDO
20	18.530.795/0001-05	COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR	71000.048859/2020-08	PROVIDO
21	13.461.216/0001-04	TCAD - COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO COMPORTAMENTAL ANTI DROGA	71000.049119/2020-81	PROVIDO
22	18.320.148/0001-79	PROJETO LUZ NA MADRUGADA	71000.049351/2020-19	PROVIDO
23	02.877.075/0001-80	INSTITUTO RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR	71000.049412/2020-48	PROVIDO
24	22.116.409/0001-00	CEAME - CENTRO DE ACOLHIMENTO MÃO ESTENDIDA	71000.050046/2020-70	PROVIDO
25	26.999.838/0001-24	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM	71000.051964/2020-16	PROVIDO
26	27.939.649/0001-29	CASA RENASCER REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	71000.051978/2020-30	PROVIDO
27	34.517.369/0001-98	ASSOCIACAO MAP- MULHERES ALEM DAS PLACAS	71000.059319/2020-41	PROVIDO
28	11.208.669/0002-70	ONG SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA	71000.048669/2020-82	PROVIDO
29	28.983.321/0001-72	ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL VÓ DETINHA	71000.061472/2020-39	PROVIDO
30	01.834.051/0003-43	FAZENDA DA PAZ	71000.049876/2020-54	PROVIDO
31	13.134.031/0001-87	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHOS DO REI	71000.006005/2021-27	PROVIDO
32	22.498.999/0001-83	CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA VIDA JF	71000.014919/2020-81	PROVIDO
33	17.089.642/000-01	PROJETO JUNTOS ANDAMOS HONRAMOS AMAMOS - JAHA	71000.014938/2020-15	PROVIDO
34	02.335.075/0001-59	ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE TERAPEUTICA TERRA PROMETIDA	71000.006338/2021-56	PROVIDO
35	18.922.981/0001-90	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS SAGRADA FAMILIA	71000.007046/2021-31	PROVIDO
36	11.099.499/0001-52	ONG MARIA BONITA	71000.011652/2020-70	NÃO PROVIDO
37	00.494.392/0002-73	ASSOCIACAO OASIS DA LIBERDADE	71000.017192/2020-93	NÃO PROVIDO
38	51.892.016/0001-97	ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS	71000.016712/2020-41	NÃO PROVIDO
39	05.738.926/0001-00	SOCIEDADE AMAR A VIDA	71000.014169/2020-47	NÃO PROVIDO
40	22.390.686/0001-07	FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO- COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR - UNIDADE II	71000.018254/2020-84	NÃO PROVIDO
41	29.470.933/0001-24	COMUNIDADE TERAPEUTICA PORTAL	71000.018966/2020-01	NÃO PROVIDO
42	05.763.528/0004-89	INSTITUTO CRESCER	71000.016981/2020-15	NÃO PROVIDO
43	63.090.559/0001-70	AME - INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL	71000.049319/2020-33	NÃO PROVIDO
44	02.457.215/0010-52	COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES	71000.049597/2020-91	NÃO PROVIDO

RESULTADO FINAL - FASE 1

Ficam HABILITADAS E QUALIFICADAS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 17/2019, resultando na ordem de classificação abaixo, nos termos dos itens 9.2 9.2.5 do

Edital:

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	INSTITUIÇÃO	Nº DO PROCESSO	PARECER
ENTIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO A MÃES NUTRIZES, ITEM 9.2.1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019				
1	08.811.900/0001-20	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	71000.001768/2020-09	HABILITADA
2	11.821.501/0004-06	INSTITUTO NOVA VIDA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA	71000.002894/2020-72	HABILITADA
3	07.977.081/0001-23	INSTITUTO LUZ DA VIDA	71000.011103/2020-03	HABILITADA
4	08.304.385/0001-92	INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM	71000.006363/2020-59	HABILITADA
5	05.366.113/0001-29	ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA AMOR EXIGENTE - AVPAE	71000.019363/2020-19	HABILITADA
6	49.914.773/0004-15	COMUNIDADE TERAPÊUTICA RURAL SANTA CARLOTA	71000.013752/2020-31	HABILITADA
7	13.568.169/0001-94	ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO	71000.011025/2020-39	HABILITADA
8	15.171.442/0002-59	CTCA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DE ADULÃO	71000.015166/2020-21	HABILITADA
9	13.767.151/0001-11	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ESPERANÇA	71000.015256/2020-11	HABILITADA
10	29.708.669/0001-14	COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO COMPAIXÃO	71000.016126/2020-04	HABILITADA
11	17.277.508/0001-34	COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL	71000.016689/2020-94	HABILITADA
12	07.856.329/0001-06	ADQF - ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES	71000.018292/2020-37	HABILITADA
13	05.818.105/0004-19	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA	71000.018251/2020-41	HABILITADA
14	05.562.306/0001-55	CENTRO DE RECUPERAÇÃO ROSA DE SARON	71000.017543/2020-66	HABILITADA
15	04.981.194/0001-04	COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE	71000.016733/2020-66	HABILITADA
16	13.507.203/0001-10	INSTITUTO CASA DO PASTOR	71000.016622/2020-50	HABILITADA
17	17.246.772/0001-00	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS	71000.018138/2020-65	HABILITADA
18	05.497.233/0001-65	ASSOCIAÇÃO SANTA EDWIGES DE AÇÃO SOCIAL - SOSANED	71000.017564/2020-81	HABILITADA
19	14.657.835/0002-04	GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS	71000.019297/2020-87	HABILITADA
20	12.641.771/0001-47	RESTITUI - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLATRAS	71000.010438/2020-04	HABILITADA
21	28.076.623/0001-67	INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS	71000.015253/2020-88	HABILITADA
22	03.394.579/0001-02	CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER	71000.017526/2020-29	HABILITADA
23	02.300.137/0014-01	ASSOCIAÇÃO CASA DO SERVO SOFREDOR - MOSTEIRO MONTE CARMELO - CSS - MARIA AUGUSTA	71000.018270/2020-77	HABILITADA
24	28.507.449/0001-60	CASA DAS SAMARITANAS ACOHIMENTO FEMININO	71000.019562/2020-27	HABILITADA

